LEI Nº. 5.292 DE 31/03/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNREBOM CB E PM"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:
Órgão 15.00 – FUNREBOMPM
Unidade 15.01 FUNREBOMPM – CORPO DE BOMBEIROS
Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 75.673,48
Recurso 602 – Recursos Ordinários Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 14.294,30
Recursos 343 – Recursos Alienação Superávit

Órgão 15.00 – FUNREBOMPM
Unidade 15.02 FUNREBOMPM - FUNPOM
Atividade 2.031 – Ações do FUNPOM
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 77.583,01
Recursos 603 – Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 12.857,81
Recursos 343 – Recursos Alienação Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos),** por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Funrebompm no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
602	Recursos Ordinários Funrebom - CB Superávit	95.673,48
603	Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit	77.583,01
343	Recursos Alienação Superávit	27.152,11
TOTAL		**200.408,60**

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento